



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.535

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.210,72**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2.021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, na importância de **R\$ 16.210,72** (dezesesseis mil duzentos e dois reais e setenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

16.210,72

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

513 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 16.210,72

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:03 22

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 247 ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADUAL

Artigo 2. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 / ESTADUAL.

16.210,72

Fontes de Recurso

3 22 16.210,72

Artigo 3. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do DECRETO **6.901 de 19 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de fevereiro de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 10:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **43169** e o código verificador **5395511A**.

Docto ID: 43169 v2